



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 171/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, na reunião de 24 de agosto de 2020, que incidiu sobre proposta n.º 291/2020, foi aprovada a decisão de contratar a “Empreitada de Requalificação da Rua Silva e Albuquerque e Rua António Ramalho” - Processo n.º 56/AJ/JFA/2020, por ajuste direto com fundamento no disposto no n.º 1 do artigo 24.º do CCP, assim como, foi autorizada a realização da despesa, no valor de 263.952,36€ (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e tendo foi igualmente deliberado aprovar a assunção de encargos os anos económicos de 2020 e 2021 com vista à celebração do contrato de empreitada;
- II. Com efeito, o procedimento por concurso publico para adjudicação da Empreitada de Requalificação da Rua Silva e Albuquerque e Rua António Ramalho, o qual foi publicado no diário da República n.º 136, com data de 15 de julho de 2020, ficou deserto porque, de facto, não houve a apresentação de qualquer proposta;
- III. Assim e de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 24º do CCP, desde que: em anterior concurso público nenhum concorrente haja apresentado proposta e o caderno de encargos e os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira não sejam substancialmente alterados em relação àquele concurso pode adotar-se o procedimento de ajuste direto;
- IV. Na mesma deliberação, e em obediência ao artigo 38.º e seguintes do CCP, foi aprovada a escolha do procedimento, as peças do procedimento;
- V. Nos termos da alínea b) do n.º 1 Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos, o prazo de execução da empreitada é de 150 dias a contar da consignação;
- VI. Por Despacho n.º 436/2020, de 25 de setembro, ratificado por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, na reunião de 19 de outubro de 2020 que incidiu sob a Proposta n.º 326/2020, de 19 de outubro, foi aprovada a adjudicação da empreitada à empresa PONTIDECLIVE – ENGENHARIA E



# ALVALADE

Junta de Freguesia

CONSTRUÇÃO, LDA, pelo valor contratual de 263.952,02€ (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal, tendo sido igualmente aprovada a assunção de encargos os anos económicos de 2020 e 2021, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017, sobre a qual incidiu a Proposta n.º 422/2017, com vista à celebração do contrato de empreitada, sendo estes repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2020: 165.253,02 € (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;
- b) Ano de 2021: 98.699 € (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal.

VII. Todavia devido ao período de férias por parte do representante do Adjudicatário, o contrato de empreitada só foi outorgado em 20 de outubro de 2020;

VIII. Pelo que, se tornou necessário a aprovar a modificação da repartição de encargos plurianuais emergente do contrato de empreitada, no montante de 263.952,02€ (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos) para os anos de 2020 e 2021;

IX. Assim, em 4/11/2020, a Assembleia de Freguesia de Alvalade aprovou a modificação da repartição de encargos plurianuais emergente do contrato de empreitada, no montante de 263.952,02€ (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), para os anos de 2020 e 2021, que passou a obedecer ao seguinte calendário:

- a) Ano de 2020: 94.999,94€ (noventa e quatro mil, novecentos noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;
- b) Ano de 2021: 168.952,08€ (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois euros e oito cêntimos).

X. Sucede que, devido à pandemia por COVID-19, foi necessário a implementação em obra de medidas mitigadoras do contágio pelo vírus, as quais deram azo uma diminuição no ritmo de execução da empreitada, e conseqüentemente a faturação do preço da empreitada, em 2020, foi inferior ao previsto;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- XI. E, tendo presente que a empreitada seria executada em duas artérias da Freguesia muito movimentadas a nível da circulação automóvel e de transeuntes, e junto de habitações e de comércio, para diminuir o impacto da execução dos trabalhos na área circundante à obra, quer ao nível da circulação de pessoas e bens, bem como ao nível do estacionamento automóvel, foi decidido fasear a execução da empreitada em vários troços, de forma a permitir uma maior fluidez no tráfego e na circulação de pessoas;
- XII. Estas medidas, provocaram um arrastamento da execução dos trabalhos, face ao plano de trabalhos inicial, sendo que no ano de 2020, não houve faturação dos trabalhos da empreitada, estes serão faturados na íntegra durante o corrente ano;
- XIII. Pelo que, torna-se necessário a aprovar uma modificação da repartição de encargos plurianuais emergente do contrato de empreitada, no montante de Empreitada de Requalificação da Rua Silva e Albuquerque e Rua António Ramalho” 263.952,02€ (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), acrescido de IVA, para os anos de 2020 e 2021;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a modificação repartição de encargos plurianuais, num total 263.952,02€ (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), ao qual acresce IVA, de com a “Empreitada de Requalificação da Rua Silva e Albuquerque e Rua António Ramalho” - Processo n.º 56/AJ/JFA/2020, nos seguintes termos:
  - a) Ano de 2020: 0€
  - b) Ano de 2021: 263.952,02€ (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos).

Lisboa, 12 de maio de 2021

O Vogal Tesoureiro,